

J. Mendes

LEI Nº. 8/1957

Autoriza pagamento de diferenças de salários a todo o pessoal da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 8/1957.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com o pagamento a todos os servidores municipais, da diferença de vencimentos, entre o nível de julho de 1956 e o instituído a partir de janeiro de 1957, conforme a especificação constante na relação anexa a presente Lei.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1956, transferido para este exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 25 de novembro de 1957.

=Onofre Baldiotti=
(Presidente)

(Benedito Mateus Filho)
=1º Secretário=

RELAÇÃO ANEXA À LEI Nº. 8/1957

Nº.	FUNCIÓNARIO	VENCIMENTO MENSAL DURANTE 1956	DIFERENÇA MENSAL A PARTIR DE AGOSTO-56	DIF. EM DEZEMBRO 1956
1	RUBENS HADDAD BARUQUE	3.000,00	1.100,00	5.500,00
2	ANTONIA WANDA BARRETO PENTEADO	2.400,00	1.200,00	6.000,00
3	TEREZINHA BALDIOTTI	1.950,00	1.400,00	7.000,00
4	JOAO NEMER JALBUY	1.800,00	1.400,00	7.000,00
5	VITORIO CAVALARO	1.800,00	1.400,00	7.000,00
6	SEBASTIAO BENEDITO PIRES	1.850,00	1.400,00	7.000,00
MENSALISTAS				
7	BEITO PINTO RODRIGUES	1.900,00	1.400,00	7.000,00
8	JOSÉ MARIA G. OLIVEIRA	1.800,00	1.400,00	7.000,00
9	GENESIO LISBOA DE ALMEIDA - Ap. 31/10/56-	1.800,00	1.400,00	4.200,00
10	JOSE MANOEL CABRAL	2.000,00	1.200,00	7.500,00
11	JAIR TEODORO DE PAULA	1.800,00	1.400,00	7.000,00
12	CRISTIANO CLEMENTE NETO	1.800,00	1.400,00	7.000,00
13	JOSE JOAQUIM ALVES	1.800,00	1.400,00	7.000,00
14	AFONSO PRIMO BERTONI	2.000,00	1.200,00	6.000,00
15	IECYLO DE CAMPOS FERRAZ	1.800,00	1.400,00	7.000,00
16	BENEDITO MARTIMBIANCO	1.800,00	1.400,00	7.000,00
DIARISTAS				
17	JOSE SABINO LOBO	1.800,00	1.400,00	7.000,00
18	JOSÉ BENEDITO	1.800,00	1.400,00	7.000,00
19	JOAQUIM PEREIRA	1.800,00	1.400,00	7.000,00

segue:-

LEI Nº. 6/1957 - Fls 2

Nº.	F U N C I O N A R I O	VENCIMENTO MENSAL DU- RANTE 1956	DIFERENÇA MENSAL A PARTIR DE AGOSTO-56	DIF. EM DEZEMBRO DE 1956
20	ANTONIO FERREIRA MARCIANO	1.800,00	1.400,00	7.000,00
21	EGIDIO BATISTA DOS SANTOS	1.800,00	1.400,00	7.000,00
22	LUCIO DE PAULA	1.800,00	1.400,00	7.000,00
23	NATALE TARDIO	1.800,00	1.400,00	7.000,00
24	ANTONIO DOBNER	1.800,00	1.400,00	7.000,00
25	WALDEMAR NILSON	1.800,00	1.400,00	7.000,00
26	SEBASTIÃO SILVEIRA	1.800,00	1.400,00	7.000,00
27	MARIO PINTO FERRIRA APOSENTADOS	1.800,00	1.400,00	7.000,00
28	JAYME PIRES DE CAMPOS	1.800,00	1.400,00	7.000,00
29	JOSÉ PINTO RODRIGUES PROFESSORAS MUNICIPAIS	1.800,00	1.400,00	7.000,00
30	ANA LUCINDA BARRETO DE OLIVEIRA	1.800,00	1.400,00	7.000,00
31	SELMA MOLLER GONÇALVES	1.800,00	1.400,00	7.000,00

DIFERENÇA TOTAL A SER PAGA. R\$. 211.200,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 25 de novembro de 1957.

=Onofre Baldiotti=
(Presidente)

=Benedito Mateus Filho=
(1º Secretário)